



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e de Apoio para a Rede Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Mogeiro/PB
Ano: 2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, e administrativos, destinados à Policlínica Municipal Isabel Henriques Ferreira, com o objetivo de modernizar e fortalecer a rede de atenção à saúde do município de Mogeiro/PB, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com os objetivos de melhoria da infraestrutura física e tecnológica da rede pública.

Os equipamentos serão adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar nº 1066404700012401, assegurando a ampliação e qualificação dos serviços prestados à população nas áreas de clínica geral, urgência, ginecologia e cardiologia.

Essa medida contribuirá para:

- Aumento da capacidade de atendimento;
- Melhoria nas condições de diagnóstico e assistência;
- Cumprimento das metas pactuadas junto ao SUS;
- Redução de encaminhamentos a outros municípios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas complementares, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LARINGOSCÓPIO ADULTO – Cabo em aço inoxidável, com lâminas curvas e retas, sistema de iluminação LED, alimentado por pilhas ou baterias recarregáveis, estojo de acondicionamento.	un	03
02	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – Portátil, bivolt automático, capacidade mínima de aspiração 15 L/min, frasco coletor de 1L autoclavável, filtro bacteriológico.	un	03
03	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – Com lâminas retas e curvas, cabo metálico e lâminas de diferentes tamanhos, iluminação LED, em estojo rígido.	un	02
04	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) – Equipamento portátil, com comando de voz em português, reconhecimento automático de FV/TV sem pulso, com bateria e pares de pás adulto/pediátrico.	un	02
05	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – Inverter, 220V, baixo ruído, selo Procel A de eficiência energética, gás ecológico R-410A, com instalação.	un	14
06	SUPORTE DE SORO – Em aço inox, base com rodízios, haste telescópica com 4 ganchos, regulagem de altura.	un	12
07	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – Estrutura reforçada em aço, capacidade mínima 180 kg, assento e encosto em nylon, aro impulsor e freios bilaterais.	un	03
08	OXÍMETRO DE PULSO – Portátil, display digital, medição de SpO ₂ e frequência cardíaca, com alarmes visuais e sonoros.	un	06
09	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) – Processador mínimo i5, 8GB RAM, SSD 256GB, monitor LED 21", teclado, mouse, sistema operacional Windows 11.	un	05
10	AUTOCLAVE VERTICAL – Capacidade mínima 100 litros, inox, controle automático de tempo e temperatura, válvula de segurança, manômetro.	un	03
11	CARRO DE EMERGÊNCIA – Estrutura metálica, com gavetas, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro, prateleira superior, rodízios com travas.	un	02
12	MONITOR MULTIPARÂMETROS – Tela colorida 12", leitura de ECG, SpO ₂ , NIBP, frequência respiratória, temperatura, com bateria interna.	un	04
13	ELETROCARDIÓGRAFO – 12 canais, impressão térmica, alimentação bivolt, com interpretação automática e cabos paciente/adulto.	un	02
14	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL – Coluna de mercúrio ou aneróide, com rodízios, manguito adulto e infantil, pedestal regulável.	un	12
15	ESCADA COM 2 DEGRAUS – Estrutura em aço inox, degraus antiderrapantes, capacidade mínima 150 kg.	un	10
16	IMPRESSORA LASER (Comum) – Preto e branco, conexão USB e Wi-Fi, velocidade mínima 20 ppm, compatível com Windows 11.	un	03
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO – Cabeçote duplo em aço inox, tubo em PVC flexível, olivas anatômicas, boa sensibilidade acústica.	un	10



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

18	CAMA HOSPITALAR ADULTO (sem movimento Fowler) – Estrutura tubular em aço, pintura eletrostática, leito em chapa metálica, rodas com travas.	un	10
----	---	----	----

5. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na Policlínica Municipal Isabel Henriques Ferreira, ou em outro endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogeiro/PB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fabricação recente;
- Devem possuir garantia mínima de 12 meses;
- A contratada deverá instalar e testar os equipamentos (quando aplicável);
- O fornecimento deverá incluir treinamento de uso e manutenção básica;
- A nota fiscal deverá conter o número da licitação e do contrato.

7. PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar nº [xxx/ano], vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sob a classificação orçamentária específica do exercício 2025.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, assegurando a ampla competitividade e a economicidade da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme especificações;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- Substituir qualquer item defeituoso sem ônus adicional para a Administração;
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos no contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme cronograma contratual;
- Receber os equipamentos e verificar a conformidade com as especificações;
- Acompanhar a execução contratual e fiscalizar o cumprimento das obrigações.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá relatórios e atestará as notas fiscais correspondentes.

13. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta licitação implica plena aceitação das condições deste Termo de Referência e dos demais anexos do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando a legislação vigente.

Mogeiro, 13 de Outubro de 2025.

Renata c.s.m. Vasconcelos
Renata Cristina S. N. Vasconcelos
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Matrícula: 206023

Samuel de Araújo Vieira
Samuel de Araújo Vieira
AGENTE DE LICITAÇÃO
Matrícula: 20965